

**ATA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPCP
REALIZADA NOS DIAS 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2004**

Aos oito e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Ministério da Justiça, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP e diversas autoridades, a fim de comemorarem os 80 anos da criação dos Conselhos Penitenciários Estaduais. Estiveram presentes: o Presidente do CNPCP, Antônio Cláudio Mariz de Oliveira e os seguintes Conselheiros: Ana Sofia Schmidt de Oliveira, Bernardino Ovelar Arzamendia, Carlos Martins Antico, Carlos Lélío Lauria Ferreira, Carlos Weis, Cassio Castellarin, César Oliveira de Barros Leal, Edison José Biondi, Eleonora de Souza Luna, Frederico Guilherme Guariglia, Maurício Kuehne, Mario Julio Pereira da Silva, Pedro Sérgio dos Santos, Ricardo de Oliveira Silva, Rogério Etzel e Vetuval Martins Vasconcelos. Justificou a ausência, por motivos de força maior, o Conselheiro Laertes de Macedo Torrens. O Vice-presidente Maurício Kuehne abriu os trabalhos, a pedido do Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, que estava a caminho. Cumprimentou os Conselheiros e alguns presidentes e representantes dos Conselhos Penitenciários Estaduais que vieram para a comemoração dos 80 anos da criação dos Conselhos Penitenciários, a realizar-se no dia subsequente, mas decidiram participar da reunião ordinária do CNPCP. Em seguida, o Vice-presidente submeteu à apreciação a ata da 304ª Reunião Ordinária do CNPCP, aprovada com as alterações propostas pelo Conselheiro César Oliveira de Barros Leal, informando que não foi encaminhada cópia aos Conselheiros, devido a problemas no e-mail da Secretaria do CNPCP e que até quarta-feira próxima os Conselheiros a estariam recebendo. Na fase das **comunicações**, o Conselheiro César Oliveira de Barros Leal reiterou o convite aos colegas para participarem do X Fórum Nacional de Direito Penitenciário, previsto para ocorrer em Fortaleza, Ceará, nos dias 22 e 23 de novembro, juntamente com o Circuito Universitário. O tema central será “Uma Visão Atual da Política Penitenciária e da Execução Penal”. Disse, ainda, que, atendendo ao pleito do Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia, deverá realizar-se, como nos anos anteriores, em auditório da Universidade de Fortaleza (Unifor). Serão expositores os Conselheiros Ricardo de Oliveira Silva e Carlos Lélío Lauria Ferreira. Informou que o Fórum terá como presidente de honra o Dr. Vasco Damasceno Weyne, advogado criminalista, um dos mais ilustres intelectuais do Ceará, ex-promotor de Justiça, ex-Procurador-Geral da Justiça, ex-Diretor-Geral do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará e ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Ceará. Propôs um voto de louvor por

sua indicação como presidente do X Fórum Nacional de Direito Penitenciário, o que foi prontamente aprovado. Com a palavra, o Conselheiro Cassio Castellarin comunicou que foi convidado para participar da reunião do Conselho de Defesa do Direito da Pessoa Humana para fazer uma explanação acerca do III Congresso de Psiquiatria e Lei, realizado em Porto Alegre/RS, bem como sobre questões referentes à psiquiatria no sistema penitenciário. O Vice-presidente Maurício Kuehne falou da participação do Conselho no III Congresso de Psiquiatria e Lei e agradeceu aos Conselheiros Cassio Castellarin, Frederico Guilherme Guariglia e Ricardo de Oliveira Silva pela acolhida. O Conselheiro Cassio Castellarin também registrou seu agradecimento pela presença de todos os Conselheiros e informou que o Congresso foi todo gravado em CD *Room* e que o Conselho receberá cópia brevemente. O Vice-presidente Maurício Kuehne comunicou, ainda, que, nas pastas dos Conselheiros, se encontra um artigo do Conselheiro César Oliveira de Barros Leal acerca da privatização dos presídios, redigido na língua espanhola. Esse trabalho foi apresentado no “Congresso Latino-americano e do Caribe: Prevenção Criminal, Segurança Pública e Administração da Justiça”, que teve lugar no México, em outubro passado, e será publicado na revista do Conselho. Com a palavra, o Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos comunicou a realização do Circuito Universitário, na Semana Universitária Evandro Lins e Silva, no dia 10 de novembro, em Goiânia/GO, que contará com palestra de abertura sobre o papel do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a ser proferida pelo Conselheiro Maurício Kuehne, representando o presidente do CNPCP. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Weis, após cumprimentar a todos, comunicou que, na oportunidade da reunião em Porto Alegre/RS, participou, no dia 29/10, de seminário sobre Justiça Restaurativa, uma tentativa de solução consensual de pequenos delitos. Disse que foram relatadas algumas experiências inglesas e que estão tentando implantar dois projetos pilotos: um no Rio Grande do Sul e outro no Distrito Federal. Apesar de o Ministério da Justiça não ter patrocinado esse evento, havia representantes como o Dr. Renato de Vitto, assessor da Secretaria da Reforma do Judiciário. Propôs que, na próxima reunião do Conselho, seja convidado o Dr. Renato De Vitto para expor sobre Justiça Restaurativa. Aprovada a proposição. O Vice-presidente Maurício Kuehne passou a presidência ao Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira que justificou o atraso no vôo. Ainda na fase das comunicações, o Conselheiro Maurício Kuehne solicitou cópia da notícia veiculada na Folha de São Paulo, intitulada “Prefeituras americanas cobram diária de presos para cobrir custo” para que o Colegiado tome ciência e possa discutir o assunto posteriormente. Na fase das **proposições**, o Conselheiro Maurício Kuehne propôs a análise da redação

final da Resolução referente à criação dos Conselhos da Comunidade, discutida na reunião passada. O Presidente solicitou a leitura da minuta da Resolução pelo Conselheiro Maurício Kuehne. Após várias manifestações e sugestões, a Resolução foi aprovada. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira solicitou a entrega de cópias aos Presidentes dos Conselhos Penitenciários Estaduais na reunião do dia seguinte. Dando seqüência à reunião, o Conselheiro Maurício Kuehne comunicou a realização do Seminário Internacional “A Lei de Execução Penal: o que mudou em 20 anos?”, no qual o Conselho se fará representar pelo Presidente na palestra inaugural no dia 18 de novembro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. O Presidente acrescentou que participará do Circuito Universitário no dia 25 de novembro na mesma cidade. Procedeu-se, então, à análise dos seguintes processos, previamente distribuídos: **1)** Processo MJ/GM n.º 08001.005327/2004-10. Assunto: PL n.º 3.349, do Deputado GONZAGA PATRIOTA. Dispõe sobre a inviolabilidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas que menciona e dá outras providências. Parecer da Conselheira Ana Sofia Schmidt de Oliveira: pela aprovação do PL. Aprovado, à unanimidade. **2)** Processo MJ/GM n.º 08001.012118/2003-33. Assunto: PL n.º 6.556/2002, do Deputado ORLANDO FANTAZZINI. Dispõe sobre a assistência do advogado no Inquérito Policial. Parecer da Conselheira Ana Sofia Schmidt de Oliveira: pela aprovação PL. O Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos fez pedido de vistas para nova análise e emissão de novo parecer. **3)** Processo MJ/CNPCP n.º 08037.000009/2004-47. Assunto: Cópia do parecer da Conselheira Maria do Socorro Leite Paiva referente ao relatório de visita de inspeção na Penitenciária Professor Barreto Campelo – Itamaracá – Pernambuco. Parecer do Conselheiro Bernardino Ovelar Arzamendia: pela conversão em diligência para apreciação das denúncias contidas no relatório. Aprovado, à unanimidade. **4)** Processo MJ/CNPCP n.º 08037.000047/2003-19. Assunto: Relatório de Visita de Inspeção ao Presídio Aníbal Bruno, realizado pelo Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco, em 24/08/2003. Parecer do Conselheiro Bernardino Ovelar Arzamendia: pela conversão em diligência para apreciação das denúncias contidas no relatório. Aprovado, à unanimidade. **5)** MJ/CNPCP n.º 08037.000042/2004-22. Assunto: Relatório 1.428, de 28/04/2004. Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2003. Parecer do Conselheiro Bernardino Ovelar Arzamendia: pela conversão em diligência para complementação de informações. Aprovado, à unanimidade. **6)** CNPCP/MJ n.º 08037.000027/2002-67. Assunto: Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco, realizadas no exercício de 2001 e

Relatório de Benefício referente ao mês de março/02. Parecer do Conselheiro Bernardino Ovelar Arzamendia: pelo arquivamento dos autos. Aprovado, à unanimidade. **7)** Processo SAL/MJ n.º 08027.000293/2003-90. Assunto: PL n.º 182/2003, do Deputado MAURÍCIO RABELO. Tipifica a conduta de “clonagem”. Parecer do Conselheiro Carlos Lélío Lauria Ferreira: pela acolhida da Resolução n.º 06, de 30/09/2002, do CNPCP. Aprovado, à unanimidade. **8)** Processo MJ/CNPCP n.º 08037.000003/2004-70. Assunto: Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará. Parecer do Conselheiro Carlos Martins Antico: pela conversão em diligência para complementação de informações conforme orientação da Resolução n.º 01/98. Aprovado, à unanimidade. **9)** MJ/CNPCP n.º 08037.000020/2003-26. Assunto: Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão. Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Conselho penitenciário do Estado do Maranhão. Parecer do Conselheiro Carlos Martins Antico: pelo arquivamento dos autos. Aprovado, à unanimidade. **10)** MJ/CNPCP n.º 08037.000032/2003-51 (apenso MJ/CNPCP n.º 08037.000035/2003-94). Assunto: Relatório de Atividades desenvolvidas no Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, alusivo ao exercício do ano de 2002, com a inclusão de dados pertinentes à Penitenciária de Alcaçuz, em Nísia Floresta e ao Presídio Regional de Pau dos Ferros. Parecer do Conselheiro Carlos Martins Antico: pelo arquivamento dos autos, após oficiar ao interessado. Aprovado, à unanimidade. **11)** Processo MJ/CNPCP n.º 08037.000076/2004-61. Assunto: Denúncia feita após a visita de Inspeção nas Unidades Prisionais em Caicó/RN. Parecer do Conselheiro Carlos Martins Antico: pela conversão em diligência, oficiando a Ouvidoria do Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado, à unanimidade. **12)** Processo SAL/MJ n.º 08027.000618/2003-34. Assunto: PL n.º 192/2003, do Senador EDISON LOBÃO. Altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal e a Lei n.º 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para combater a prostituição e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Parecer do Conselheiro Carlos Weis: relatou o PL de maneira fragmentada, avaliando a alteração do Código Penal. Na alteração dos artigos 218 e 227, § 1º Código Penal, após debate, o parecer foi pelo acolhimento da substituição do termo “criança e adolescente” por “menor de 18 anos”: Aprovado, à unanimidade. Na análise do art. 225, § 1º, II, o parecer do relator: pela aprovação da alteração. Aprovado, à unanimidade. Na análise do artigo 232, *caput*, o parecer do relator: pela rejeição. Aprovado, à unanimidade. **13)** Processo SAL/MJ n.º 08027.000822/2003-55. Assunto: PL n.º 1.383/2003, do Deputado ANTÔNIO CARLOS BISCAIA. Altera os artigos 109 e 110 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal – revogando a

prescrição retroativa. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: pela aprovação do PL. Rejeitado, à maioria dos membros e encaminhado ao Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos para emitir novo parecer. **14)** Processo MJ/GM n.º 08001.005380/2004-11. Assunto: PL n.º 3.748/2004. Dá nova redação ao art. 311 do Decreto-Lei n.º 3.689, de 03/10/1941, Código de Processo Penal (definindo o prazo de 81 dias para a prisão de preventiva, prorrogável por igual período). Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: **15)** Processo SAL/MJ n.º 08027.000822/2003-55. Assunto: PL n.º 1.383/2003, do Deputado ANTÔNIO CARLOS BISCAIA. Altera os artigos 109 e 110 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal – revogando a prescrição retroativa. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: **16)** Processo MJ/GM n.º 08001.007832/2004-91. Assunto: PL n.º 253/2004, Comissão Mista Parlamentar de Inquérito. Altera o título VI (crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. **17)** Processo SAL/MJ n.º 08027.000185/00-21. Assunto: PEC n.º 87/00, do Senador ROMEU TUMA e outros. Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – Constituição de Guardas Municipais). O Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia declinou à Conselheira Ana Sofia Schimdt de Oliveira para emitir parecer e relatar em Reunião Ordinária do CNPCP. **18)** Processo MJ/CNPCP n.º 08037.000031/2003-14. Assunto: O DEPEN/MJ encaminha: Boletim de Informações Gerenciais – BIG, Relatório de Gestão de 2002 e Demonstrativo do Orçamento de 2003. Parecer do Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia: pelo acompanhamento dos convênios realizados entre os Estados e o DEPEN/SNJ/MJ, tornando públicos os relatórios de inspeção, juntamente com a Ata de Reunião do CNPCP. Aprovado, à unanimidade. **19)** Processo GM/MJ n.º 08001.008112/2004-42. Assunto: PL n.º 394/2003, do Deputado POMPEU DE MATOS. Altera a Lei n.º 7.210 – Lei de Execuções Penais. Parecer do Conselheiro Maurício Kuehne: pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. **20)** Processo GM;MJ n.º 08001.007834/2004-80. Assunto: PL n.º 254/2004. Comissão Mista Parlamentar de Inquérito. Altera o art. 241 da Lei n.º 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer do Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos: pela aprovação do PL. Aprovado, à unanimidade. **21)** Processo GM;MJ n.º 08001.007833/2004-35. Assunto: PL n.º 255/2004. Comissão Mista Parlamentar de Inquérito. Altera os dispositivos da Lei n.º 8.069, de 13/07/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer do Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos: pela aprovação do PL, com sugestão de nova redação pelo Colegiado. Aprovado, à unanimidade. **22)** Processo MJ/CNPCP n.º 08037.000044/2004-66. Assunto: Contribuição previdenciária sobre o

trabalho prisional. Parecer do Conselheiro Rogério Etzel: para que seja colocado em pauta para nova discussão, após apresentação de subsídios do CONSEJ sobre a matéria, pelo Conselheiro Carlos Lélío Lauria Ferreira. Aprovado, à unanimidade. No prosseguimento da reunião, o Conselheiro Cassio Castellarin disse ter recebido um relatório sobre a situação do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Salvador/BA e que o ex-Conselheiro Laurindo Dias Minhoto integrava a Comissão para Visita de Inspeção. Indagou se o Conselheiro Carlos Lélío Lauria Ferreira pode agendar uma visita de inspeção, pois o relatório traz muitas denúncias. O Presidente do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, George Fragozo Modesto, manifestou não ter conhecimento dessas denúncias e que será um prazer receber os Conselheiros em Salvador/BA. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira solicitou o agendamento dessa visita. Dando continuidade à pauta da reunião, o Presidente deu início à reunião preparatória em comemoração aos 80 anos da criação dos Conselhos Penitenciários. Primeiramente, agradeceu a presença de todos e disse ser uma reunião histórica, tendo em vista que é a primeira vez que o CNPCP recebe todos os presidentes dos Conselhos Estaduais. Falou da importância do Conselho Estadual e do objetivo do encontro, que começará às 9 horas do dia 09/10, no auditório do Ministério da Justiça, a saber: avaliar a realidade carcerária brasileira. Além da atuação dos Conselhos Penitenciários, será feito um balanço das ações dos patronatos, órgãos públicos ou privados, fiscalizados pelos Conselhos, com a função de prestar assistência aos presos e egressos. Os Conselhos da Comunidade, entidades fiscalizadoras e colaboradoras da execução penal, também serão avaliados, assim como o trabalho das escolas penitenciárias, responsáveis pelo treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nos presídios (agentes carcerários, diretores, profissionais da saúde, psicólogos). Também consta da pauta a análise dos impactos da Lei n.º 10.792/03, que alterou dispositivos da Lei de Execução Penal e disciplina o funcionamento dos Conselhos Penitenciários. O Presidente sugeriu que cada representante fale da realidade do seu estado, enfocando os aspectos já mencionados. Após manifestações e sugestões para a reunião, o Presidente prosseguiu, informando que o Diretor do DEPEN/MJ encaminhou dois projetos arquitetônicos de Penitenciárias de Segurança Máxima (um masculino e outro feminino), os quais servirão de padrão. Após a análise dos projetos, o Presidente solicitou que o Diretor do DEPEN/MJ encaminhe o memorial descritivo dos projetos e a vinda de um responsável para explicá-los ao Conselho. No dia seguinte, estiveram presentes os Conselheiros e as seguintes autoridades: Cláudia Maria de Freitas Chagas, Secretária Nacional de Justiça/MJ; Lúcia Peluso, Assessora do Ministro de

Estado da Justiça; Conselheiro Danilo Lovisaro do Nascimento, representante do Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Acre; Enock da Silva Pessoa, membro do Conselho Penitenciário do Estado do Acre; Francisco José Torres, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas; Gysele da Silva Rodrigues, membro do Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas; Brasilino Pereira dos Santos, representando o Procurador-Geral da República; Mário Jurandir Ewerton, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas; Flora Maria Cristina de Sá, membro do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás; Carmem Silva Mendonça, membro do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás; Wilker Meira Matoso Freire, representando o Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte; Oto Nunes Leite, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais; Benedito Alves da Silva, Diretor do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais; Adélio Mendes, representando o Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Pará; Dálio Zippin Filho, Presidente da Associação Nacional dos Conselhos Penitenciários; Ivo Sérgio Borges, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba; Margarido Múcio, representando o Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco; Maria Palma Wolff, representando o Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul; George Frago Modesto, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia. O Presidente agradeceu a presença de todos e convidou a Dra. Cláudia Maria de Freitas Chagas e a Dra. Lúcia Peluso para comporem a mesa. O Presidente falou que os Conselhos Penitenciários surgiram por força de um decreto de 1924, ano de criação do instituto do livramento condicional. Cabe aos Conselhos Penitenciários emitir parecer sobre indulto e comutação de pena, inspecionar os estabelecimentos e serviços penais, informar os trabalhos efetuados ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e, ainda, supervisionar os patronatos bem como a assistência aos egressos. O Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira solicitou que os presidentes estaduais que desejarem fazer uso da palavra façam a inscrição previamente, lembrando a todos da pauta definida na tarde de ontem. Com a palavra, o Dr. Adélio Mendes dos Santos, membro do Conselho Penitenciário do Estado do Pará, após cumprimentar a todos, falou que a realidade do sistema penitenciário em seu estado não difere das demais unidades federativas. Mencionou o problema da superlotação em todas as casas penais do Estado, assinalando que isso inviabiliza a administração penitenciária. Existem seis mil, setecentos e setenta presos entre condenados e provisórios, vinte e quatro casas penais e mais quatro a serem inauguradas. Agregou que não existe patronato. Há dois Conselhos da Comunidade: um na capital e outro na cidade de Santarém. Em

relação à escola penitenciária, existe uma para a formação do pessoal penitenciário. Referiu que a nova Lei n.º 10.792/2003 afeta o Conselho Estadual, pois restringe a participação do Conselho no livramento condicional, solicitando que o CNPCP verifique essa questão. O Presidente agradeceu as manifestações, passando a palavra ao Dr. George Frago Modesto, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, que, após cumprimentar a todos, disse que o problema mais polêmico da pauta é a questão do livramento condicional de que trata a nova Lei n.º 10.792/2004, alterada para amputar parte da função consultiva dos Conselhos Penitenciários do Brasil. Disse ser uma função importantíssima e esvaziou o trabalho dos Conselhos, restando agora só o pronunciamento sobre a comutação da pena e indulto. Falou que, na Bahia, existe um patronato, além de três conselhos da comunidade. Com a palavra, o Dr. Brasilino Pereira dos Santos, representando o Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Dr. José Francisco Vaz, também presente, e a Dra. Ela Wiecko Castilho, Procuradora Federal do Distrito Federal, disse que ficou perplexo com a modificação da LEP, registrando que o livramento condicional é um direito de o preso provar sua recuperação, e o Conselho Penitenciário deve gerenciar esse processo. Disse que existem 7.200 presos, sendo 280 mulheres. Existe um conselho da comunidade de cujo funcionamento não tem informações e acrescentou que não existe patronato. Por fim, solicitou que o CNPCP verifique essa situação. O Presidente do CNPCP, percebendo a preocupação generalizada e prevalecente com respeito à nova lei, solicitou que não esquecessem de colacionar os outros temas incluídos na pauta. Com a palavra, o Dr. Oto Nunes Leite, Presidente do Conselho Penitenciário do Central de Belo Horizonte, disse que, em Minas Gerais, existem seis conselhos descentralizados, sendo que o central é composto por sete membros titulares e três suplentes. Disse, ainda, que a realidade do estado não é muito diferente, mas há poucas rebeliões, pois, em sua maior parte, os presos estão em penitenciárias e com acesso a alimentação adequada. Além disso, têm assistência médica, odontológica, jurídica, esportiva, educacional e trabalho. Disse existirem estabelecimentos que são depósitos de presos, e que há, também, presos em delegacias sem tratamento adequado. Aduziu que o Governador tem planos de construir sete penitenciárias, mas a sociedade não aceita a construção de presídios na cidade. Mais: inexistem patronatos; há Conselhos da Comunidade funcionando nas comarcas; e são dezoito os estabelecimentos penais e dezesseis mil presos em penitenciárias e delegacias. Falou que existe uma escola penitenciária que prepara os agentes e guardas e que, infelizmente, um problema sério em Minas Gerais é a nomeação de agente ou guarda para a direção dos presídios, pois a maioria não está preparada. Falou, também, da nomeação de militares para a

direção dos presídios. O Presidente agradeceu e passou a palavra ao Dr. Enock da Silva Pessoa, representando o Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Acre, que, após cumprimentar a todos, disse não ser da área do direito e ter formação em psicologia social, tendo sido indicado pela universidade para ser membro do Conselho. Atualmente, é o Vice-presidente e informou que o Conselho do Estado foi criado recentemente. O estado tem dois mil reeducandos e um sistema de regime disciplinar diferenciado. Não existe patronato e o Conselho da Comunidade não está oficialmente legalizado. Não existe escola penitenciária para formação dos agentes penitenciários, havendo escola para os reeducandos. Existem 900 condenados cumprindo penas alternativas e acrescentou que se está tentando acompanhá-los de uma maneira mais efetiva. Com a palavra, o Dr. Danilo Lovisaro do Nascimento, membro de Conselho Penitenciário do Estado do Acre, falou a respeito da escola penitenciária e que há um pleito da Universidade do Acre de criar um curso de especialização para os profissionais de segurança pública. Solicitou que o DEPEN/MJ analise esse projeto para dar início ao curso. No que concerne às inovações trazidas pela lei quanto ao livramento condicional, afirma que são os Conselhos que deverão dar os subsídios necessários à concessão do livramento condicional, sem os quais o juiz não tem condições. Por fim, propôs que o CNPCP, órgão que traça as diretrizes de política criminal e penitenciária, possa discutir novamente essa questão do livramento condicional, incentivando os Conselhos a continuarem emitindo os pareceres de livramento condicional. Com a palavra, o Dr. Margarido Múcio, membro do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco, neste ato representando o Presidente, disse que existem dezoito penitenciárias no estado, das quais 63% estão situadas na região metropolitana. Noticiou que a população carcerária é de quatorze mil, quinhentos e trinta presos, sendo a capacidade de seis mil, quatrocentos e nove leitos. Nas visitas aos presídios, observa-se, além da superlotação, uma ociosidade muito grande, atingindo 80% dos presídios. Há um déficit de defensores públicos. O Conselho do estado se reúne duas vezes por semana. Existe o Patronato do Conselho Penitenciário que faz o acompanhamento dos liberados, atualmente desprestigiado. Com o advento da nova lei, esvaziaram-se os trabalhos do Conselho. Houve, também, uma interpretação dos juízes das execuções penais, atribuindo para si o direito de realizar a cerimônia de livramento condicional. Existe um Conselho da Comunidade que encaminha ao Conselho Penitenciário relatórios periódicos das visitas. Com a palavra, o Conselheiro Maurício Kuehne disse que, quando o CNPCP se reuniu com representantes em Pernambuco, ficou sabendo do desentendimento com o juiz de execução penal, o qual raciocina de forma equivocada que com a nova lei os Conselhos Penitenciários teriam perdido

todas as atribuições no que concerne ao livramento condicional. Disse que conversou pessoalmente a esse respeito com o Dr. Adeilton Nunes, Juiz de Execução Penal. O Dr. Ivo Sérgio Borges, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba, após cumprimentar a todos, sugeriu que o Ministério da Justiça encaminhe ao Congresso Nacional sugestão referente ao livramento condicional. Com relação à situação carcerária, disse que atualmente há uma população carcerária de cerca de cinco mil internos entre presos provisórios e condenados. Falou que não existe uma cisão entre os órgãos da administração penitenciária do estado e a justiça. Falou que, na Penitenciária do Roger, os presos estão fazendo movimento de resignação, pois existem apenados que já cumpriram sua pena, mas não têm o alvará de soltura. Não existe patronato no estado e os poucos Conselhos da Comunidade existentes em cidades do interior do estado não funcionam há bom tempo. No que concerne à escola penitenciária, disse que é importante a sua existência, e que, atualmente, o Conselho está fazendo estudos para a criação da Escola Penitenciária do Estado. O Conselheiro Maurício Kuehne relatou sua experiência como Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná esclarecendo que, com o advento da nova lei, buscou ver a real atribuição dos Conselhos Penitenciários na LEP e que, hoje, fiscaliza os patronatos que existem. Disse que, no mês de março deste ano, não havia registro no Conselho Penitenciário de um Conselho da Comunidade no estado do Paraná, mas que montou uma estratégia com os demais membros do Conselho, encaminhado ofício aos juízes, cobrando o dispositivo consoante o qual o Conselho da Comunidade deve encaminhar os relatórios aos juízes de execução. Foram criados sessenta Conselhos da Comunidade no estado. Disse que já foram visitadas várias penitenciárias, e que estão encaminhando os relatórios às autoridades envolvidas no sistema penitenciário. Dando prosseguimento, a Dra. Maria Palma Wolff, membro do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, disse que o estado também tem problemas de superpopulação, assim como tem dificuldades no tratamento penal e na formação profissional. No estado existem, aproximadamente, vinte e três mil presos, sendo que 50% destes estão no interior e onze mil na cidade de Porto Alegre. Disse que a vantagem é que não existem presos em delegacias. Existe um patronato instituído, e, hoje, está atuando como presídio semi-aberto e aberto, não desenvolvendo sua real função. Disse que o número de profissionais é pouco, e não existe criação de cargos correspondentes às funções do sistema. O efetivo da brigada militar faz esse papel. O problema maior está no Presídio Central de Porto Alegre, em péssimas condições, informando que o CNPCP estará recebendo um relatório referente ao assunto. Disse existir uma escola que trabalha com os servidores penitenciários. Falou

que a função do Conselho Estadual é fiscalizar. Com relação ao livramento condicional, o Conselho Penitenciário não tem condições de presidir as cerimônias de livramento nas cidades do interior. Disse, também, que existem outras instituições fiscalizadoras que poderiam contribuir e até participarem das cerimônias de livramentos condicional. No Rio Grande do Sul, foi possível buscar uma articulação dos Conselhos da Comunidade e, assim, conhecer a realidade do sistema penitenciário no interior. Disse que foi elaborado um manual para o Conselho da Comunidade. Por fim, disse que os Conselhos Penitenciários devem firmar-se na atividade de fiscalização e buscar respostas urgentes para os casos relatados. Também, deve-se saber o real recurso enviado aos estados, solicitando que o CNPCP verifique a situação e fortaleça os mecanismos de fiscalização dos Conselhos Penitenciários. Com a palavra, a Dra. Cláudia Maria de Freitas Chagas, Secretária Nacional de Justiça, após cumprimentar a todos os presentes, agradeceu pela oportunidade de estar na reunião com o CNPCP e os presidentes dos Conselhos Penitenciários Estaduais. Parabenizou pela Resolução n.º 10, de 08/11/2004, que estabelece as regras para organização dos Conselhos da Comunidade, dizendo ser um passo importantíssimo e que o Ministério da Justiça está empenhado em atuar nesta área, colaborando com os estados na implementação e no incremento dos conselhos. Falou que foi constituída uma comissão para tratar do assunto, a qual está com várias atividades a desenvolver. Disse, ainda, que os Conselhos Penitenciários têm um papel muito importante e podem estimular a criação dos Conselhos da Comunidade. Com relação à Escola Penitenciária, o Ministério da Justiça, também, tem uma preocupação com a formação dos servidores penitenciários. Na reformulação do DEPEN/MJ, foi criada uma coordenação de ensino que tem por incumbência trabalhar na capacitação dos servidores e na formação de gestores. Estuda-se a formação da Escola Penitenciária Nacional em Brasília, estimulando a criação nos estados. Disse, também, que estão apoiando um curso de especialização, do qual o Conselheiro César Oliveira de Barros Leal é colaborador. Falou que a superpopulação é um problema de todos os estados que se está tentando sanar, cuidando de algumas obras paradas. Comentou que os novos convênios celebrados pelo Ministério da Justiça para construção são fiscalizados pela Caixa Econômica Federal e que o orçamento só é repassado com o devido cumprimento do cronograma. Com relação ao pedido do Ministro da Justiça de rediscutir a lei dos crimes hediondos, concorda plenamente. Quanto à Lei n.º 10.792/03, compromete-se a levar ao Ministro Márcio Tomaz Bastos as manifestações. Por fim, disse que a aplicação das penas alternativas é muito importante, e que se está sensibilizando a sociedade e o judiciário, evidenciando os benefícios que traz a sua execução. O

Presidente agradeceu e passou a palavra ao Dr. Francisco José Torres, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas, que cumprimentou a todos e disse ter assistido à reunião anterior do CNPCP, ficando satisfeito com o trabalho realizado. Reclamou, porém, que, em momento algum, falou-se da comemoração dos 80 anos da criação dos Conselhos Penitenciários. Disse, ainda, que essa nova lei quebrou a espinha dorsal dos Conselhos Penitenciários. Acrescentou que existem seis unidades penitenciárias na capital e uma no interior. A população carcerária é de mil e oitocentos e as cadeias públicas estão lotadas. Disse que a fiscalização das penas alternativas cabe ao Conselho Penitenciário. Acrescentou que existe conselho da comunidade instituído, mas não funciona, pois não tem o apoio do juiz da execução e, também, não dispõe de recursos. A escola penitenciária não existe. Disse que encaminhará um relatório de visita de inspeção ao manicômio judiciário, comparando-o a uma prisão perpétua. Com a palavra, a Dra. Ilona Maria Cristina de Sá, Vice-presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás, cumprimentou a todos e falou que o estado de Goiás não difere dos demais e possui 4.500 detentos. No interior, os presos cumprem penas nas cadeias públicas ou delegacias de polícia. A falta de agentes carcerários, também, é um grande problema. No estado, não existe Conselho da Comunidade, existem os Conselhos da Segurança. Os patronatos sempre foram uma preocupação do Conselho Penitenciário, que vem tentando implementar na capital um modelo de Londrina/PR. Elogiou o CNPCP pela aprovação da resolução que estabelece a criação dos Conselhos da Comunidade. Não existe Escola Penitenciária, e, com relação à nova lei, concorda com as manifestações dos colegas que a antecederam. Deixou duas indagações: uma refere-se ao Secretário de Segurança Pública e ao Presidente do Conselho Estadual e outra sobre a periodicidade com que os relatórios de atividades devem ser enviados. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira desculpou-se e justificou sua saída por motivo de reunião no Superior Tribunal de Justiça. Passou a presidência para o Conselheiro Maurício Kuehne e destacou que o CNPCP irá rever a questão do livramento condicional e da importância das atribuições dos Conselhos Penitenciários Estaduais como órgãos da execução. Solicitou que a Dra. Lúcia Peluso fale sobre o trabalho da comissão que cuida da criação e implementação dos Conselhos da Comunidade. A Dra. Lúcia Peluso disse sentir um prazer imenso em estar reunida com os presidentes dos Conselhos Penitenciários Estaduais e apresentou o trabalho desenvolvido frente a essa comissão, trazendo uma preocupação relativamente aos órgãos que devem dar apoio ao sistema penitenciário. Por fim, elogiou a Resolução aprovada no CNPCP que estabelece a criação dos Conselhos da Comunidade. Com a palavra, o Dr.

Wilker Meira Matoso Freire, representando o presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, após cumprimentar a todos, disse que a realidade do sistema penitenciário de seu estado não difere dos demais estados, não existe atendimento médico e odontológico e, atualmente, há uma superlotação nas delegacias. Não existem patronato e conselho da comunidade. Com a palavra, o Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas, Dr. Mário Everton, cumprimentou a todos e falou do trabalho do Secretário de Estado da Justiça, Dr. Carlos Lélío Lauria Ferreira, que vem tentando resolver a situação do sistema penitenciário no estado. Disse que não há patronato e o Conselho da Comunidade existe, mas não tem contato com o Conselho Penitenciário. Por fim, a realidade carcerária do Amazonas melhorou bastante nos últimos três anos. O Vice-presidente do CNPCP, Dr. Maurício Kuehne, disse que das vinte e sete unidades da federação, compareceram representantes de apenas treze. Seria importantíssimo que todos estivessem presentes. Registrou, ainda, que, conforme falado pelo Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas, essa reunião foi idealizada por ele após o encaminhamento de ofício n.º 141.200/2003, propondo que o CNPCP a efetuasse em comemoração ao 80 anos da criação dos Conselhos Penitenciários Estaduais. Agregou que o CNPCP acatou a sugestão e providenciou a realização do evento. Propôs, ainda, que os presidentes dos Conselhos Penitenciários criem uma página na Internet para que todos possam ter acesso aos pareceres e relatórios de visita de inspeções e outras atividades desenvolvidas. Com a palavra, o Dr. Dálvio Zippin Filho, Presidente da Associação Nacional dos Conselhos Penitenciários, cumprimentou e parabenizou a todos pela comemoração dos 80 anos dos Conselhos Penitenciários no Brasil, apesar de todos os percalços que tiveram durante esses anos e a falta de respeito de algumas autoridades que não entendem o real papel dos Conselhos Penitenciários. Informou que, no ano de 2005, haverá eleição para renovar a presidência da Associação Nacional dos Conselhos Penitenciários. Disse que, no estado do Paraná, há quase oito mil presos nas cadeias públicas. Falou da falta de assistência jurídica na execução das penas. Com relação aos Conselhos da Comunidade, fez elogios ao trabalho do Ministério da Justiça, confirmando o incentivo de sua implantação, fornecendo condições para o seu funcionamento. Disse que o Conselho Penitenciário tem obrigação de fiscalizar e exigir o que está na lei. Esse trabalho é muito importante para a ressocialização dos presos. Falou, também, que é contra a privatização das prisões, mas não se pode descartar essa possibilidade. Disse, ainda, que se deve apoiar as ONGs e as APACs. Com relação ao Judiciário, dever-se-ia saber quais os índices de obtenção dos benefícios. Reclamou que o censo tem que possuir dados verdadeiros.

Comunicou, ainda, que os Conselhos Penitenciários Estaduais não têm o apoio dos Secretários de Justiça e Segurança Pública. Por fim, disse que se deve fazer um *lobby* junto aos senadores e deputados para modificar a nova Lei de Execução Penal. Com relação às escolas penitenciárias, há apenas cinco funcionando. Comunicou que encaminhará todas essas propostas ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. O Vice-presidente, Dr. Maurício Kuehne, agradeceu a presença de todos e colocou o CNPCP à disposição para a efetiva implementação destas propostas e encerrou a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que assino a seguir. Luciane Espíndola de Amorim Souza.

ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada no DOU – Seção 1, p. 35, 14 de dezembro de 2004.